

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.512, DE 2013.**

O SR. HUGO LEAL (PROS-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para reforçar, as duas Emendas apresentadas consistem em material que poderia acrescentar algo ao texto, mas não foram debatidas nesta Casa, nem na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nem na Comissão de Viação e Transportes, assim, após a análise da juridicidade, rejeito as Emendas apresentadas nº 1 e nº 2.

E continuo encaminhando o texto do Substitutivo adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.568, da Deputada Keiko Ota.